



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas- MA.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	VL. Unit	TOTAL
01	Elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional-PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO.				
1.1	ASO	Und.	48	25,00	1.200,00
1.2	Audiometria	Und.	36	29,50	1.062,00
1.3	Hemograma completo	Und.	48	10,00	480,00
1.4	Exame de fezes – (EPF)	Und.	48	9,50	456,00
1.5	Exame de urina (EAS)	Und.	48	9,50	456,00
1.6	Glicemia	Und.	48	10,00	480,00
1.7	Colesterol total	Und.	48	10,00	480,00
1.8	Triglicérides	Und.	48	9,50	456,00
1.9	Dosagem Alumínio	Und.	12	19,50	234,00
1.10	Dosagem Cloro	Und.	12	19,50	234,00
1.11	Espirometria	Und.	36	30,00	1.080,00
1.12	Eletrocardiograma	Und.	40	50,00	2.000,00
1.13	Ácido Hipúrico	Und.	13	15,00	195,00
1.14	Ácido metil-hipúrico	Und.	13	20,00	260,00
1.15	Ácido Trans-mucônico	Und.	13	19,80	257,40
1.16	Elaboração de PCMSO	Und	1	180,00	180,00
1.17	Prestação de serviços para Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – EAT.	Und.	01	400,00	400,00
1.18	Geração de arquivo em formato XML relativos à obrigatoriedade do e-social.	Und.	48	5,00	240,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>10.150,40</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Para atender as solicitações constante neste projeto, destinada à Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

conforme Normas Regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16). A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementações de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

**3.2.** Ademais A realização de exames médicos periódicos tem como objeto, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

**3.3.** A prestação destes serviços representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Sua realização é imprescindível para a Administração, pois permite a coleta de informações sobre a saúde dos servidores, para a prevenção de doenças do trabalho, para a elaboração do perfil epidemiológico e para promover ações de melhoria da qualidade de vida dos servidores.

### **3.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Prevenção de doenças oriundas do trabalho;
- b) Avaliar a saúde do servidor a fim de verificar se ele está apto para exercer sua função;
- c) Acompanhar a saúde do servidor objetivando a criação de ações que propiciem a qualidade de vida no trabalho e fora dele;
- d) Registrar o estado de saúde do servidor.

### **4. UNIDADE REQUISITANTE:**

**4.1.** A elaboração do presente projeto básico, foi executada por servidores do setor Técnico do SAAE de Balsas-MA.

### **5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 10.150,40 (dez mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

### **6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**6.1** Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade, Dispensa de Licitação, critério de julgamento menor preço global.

### **7. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**7.1.** O instrumento contratual a ser firmado terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A fiscalização/gestão estará a cargo do SAAE, por intermédio da servidora: **Vanessa do Nascimento Dias Porto, Mat. 034, CPF: 732.426.673-87**, designada para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



## SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços e conforme especificações detalhadas no projeto básico.

9.2. Qualquer erro ou omissão na entrega do serviço obrigará a CONTRATADA a proceder, por sua conta e risco a correção das partes impugnadas.

9.3. A coleta de material deverão ser realizados por profissionais habilitados, devidamente credenciados em seus órgãos profissionais, e deverá ser realizada na sede no escritório do SAAE, em horário e dia a ser marcado entre as partes.

9.4. A realização dos exames deverão ocorrer por profissionais habilitados, em clínicas ou laboratórios especializados, em horário e data a ser programada e marcada entre as partes.

9.5. Os profissionais habilitados, indicados pela contratada, deverão, após a realização de avaliação clínica emitir e entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de cada servidor.

9.6. Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

9.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, devendo observar:


9.8. Coletores para material biológico e pesquisa clínica, conforme normas ANS;

a) Orientações específicas para a realização dos exames laboratoriais e clínicos.

b) Os materiais relacionados neste item devem ser fornecidos e quantidade equivalente ao número de servidores participantes dos exames médicos periódicos.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente do licitante vencedor, mediante emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias;

 *Alia*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

**10.2.** O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, e acompanhada das CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista válidas, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste projeto;

**10.3.** A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

**10.4.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

**10.5.** O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas neste projeto básico e proposta da vencedora, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem anterior iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

**10.6.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**10.7.** Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado pelos serviços.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.2. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
  - d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- 7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.  
Fone: (99) 3541-2235  
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas e normas constantes deste projeto básico;
- b) Elaborar o relatório anual do PCMSO;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- g) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- i) Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a fiscalização da execução contratual;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto desta licitação, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material contratado de acordo com as especificações constantes da proposta e do Projeto Básico.
- n) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- o) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

**13. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais, mantendo em seu quadro de funcionários pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela contratada;
- 14.2. Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.
- 14.3. Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto;
- 14.4. Prestar as informações e documentos necessários ao desempenho do objeto.
- 14.5. Estabelecer rotinas para o cumprimento dos serviços especificados neste instrumento.

#### 15 DAS PENALIDADES

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.2 Os casos de infrações administrativas do objeto deste Termo de Referência, dando descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133 de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência, em caso de infração prevista na alínea “a” do item 21.1;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 21.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 21.1;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, sendo precedida de análise jurídica e aplicada pelo Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- e) Os valores das multas aplicadas previstas no item 21.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.
- g) Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deste termo de referência correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício do ano 2024.

**17. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:**

Vanessa do Nascimento Dias Porto  
Setor de divisão administrativa

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo  
Diretor Geral - SAAE

Balsas/MA, 26 de abril de 2024.